

Poder Legislativo – Conceição do Coité- Bahia

VEREADOR – Beto da Pinda



Projeto de Lei Nº 50/2023

Institui no âmbito do município de Conceição do Coité o programa Doadores do Futuro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ ESTADO DA BAHIA.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Conceição do Coité o “ Programa Doadores do Futuro”, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo Único – O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue:

Art. 2º O programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde, de forma voluntária.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessão, Conceição do Coité, 05 de setembro de 2023

**Beto da Pinda
Vereador**

JUSTIFICATIVA

Doar sangue é um ato de solidariedade.

Cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas, e é imprescindível que, desde a infância e adolescência, os cidadãos sejam orientados em relação à necessidade de doações voluntárias e regulares de sangue.

Percebe-se que para quem recebe, a doação é muito importante e, para quem doa, a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas!

Nos cabe ressaltar que, atualmente, os estoques dos bancos de sangue no Brasil, são considerados baixos, o que acarreta riscos de mortes para quem eventualmente sofra algum acidente, precise realizar algum cirurgia ou, enfim, para quem necessita de uma transfusão de sangue.

Neste sentido, faz-se necessário fomentar entre alunos e seus familiares, a conscientização sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o número de doadores regulares.

Desta forma, precipuamente, o objetivo do presente projeto de Lei, é a produção de trabalhos de incentivo ao ato de doação, bem como fomentar a conscientização dos cidadãos, através dos alunos.

A título de exemplo poderão ser utilizados cartazes e slogans ou, ainda, poderão ser realizadas peças teatrais e “panfletagens” em locais de grande circulação de pessoas, entremeando as atividades escolares e da secretaria de educação.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação da proposta em apreço.

Sala da Sessão, Conceição do Coité, 05 de setembro de 2023

Beto da Pinda
Vereador